



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL E MINUTA DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 0044/2013.

Prefeitura Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Gildene Pereira dos Santos**, Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve designado pela Portaria n° **158/2012** e no especial interesse das diversas Secretarias, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão do tipo “menor preço”**, às **10h00min horas do dia 09/07/2013**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, situada na Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA))**, destinados as Secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2013, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Edital de Licitação, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, e será regido pela Lei Federal n° 10.520/02 e 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Complementar Federal n° 123/2006, arts. 42 a 46, no que se refere aos benefícios aos micros e pequenos empresários, e mediante as seguintes condições:

1 – Termo de Referência:

1.0 – Origem do pedido: **Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Administração, Finanças, Gabinete, Obras, Cultura e Turismo.**

1.1 – Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

1.2 – Processo Administrativo n.º:

4991/2012, 0929/2013, 4938/2012, 0466/2013, 1436/2013, 0321/2013,

4912/2012, 1321/2013 e 0458/2013.

1.3 – Tipo de Licitação:

MENOR PREÇO

1.4 – Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE

EXPEDIENTE (PAPELARIA)).

1.5 – Credenciamento: **de 09h00min às 09h40min do dia 09/07/2013.**

2 – Data, local e hora para a entrega dos envelopes.

2.1 – **Até o dia 09 de julho de 2013 às 10h00min** os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser entregues no Setor de Protocolo desta PMPC no endereço acima citado.

2.1.1 – **EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ RECEBIDOS QUAISQUER DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente no setor de protocolo, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, seguintes dizeres:

Envelope n° 001 – PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.

Pedro Canário/ES

Razão Social completa da Licitante c/ CNPJ

Pregão n° **0044/2013**

Envelope n° 002 - HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.

Pedro Canário/ES

Razão Social completa da Licitante c/ CNPJ

Pregão n° **0044/2013**

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (**ANEXO III**) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – Credenciamento

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO II**), respondendo o mesmo pela representada.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

3.1.1 - SÓ SERÁ EFETUADO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE QUE ESTIVER PRESENTE NA DATA E HORÁRIO INDICADO NO ITEM 1.5 DESTE EDITAL.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das 09h00min limitado até as 09h40min.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (**ANEXO II**) que o autorize a participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou consolidação, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou consolidação, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.5 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** ao credenciamento (**até 24 horas da abertura**), ou por publicação Oficial.

3.2.6 - Declaração de Enquadramento Como Beneficiária da Lei Complementar Nº 123 de 2006 (Anexo V).

3.2.7 – Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das exigências do edital e do objeto licitado, (Anexo VII);

3.2.8 – Declaração de que o licitante concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, (Anexo VIII);

3.2.9 - Para fazer uso dos benefícios constantes na Lei 123/06 de 14 de Dezembro de 2006, a empresa deverá apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido através do Site da Secretaria da Receita Federal (SIMPLES NACIONAL):<<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>.

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 – **As 10h00min dia 09 de julho de 2013** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada no 1º andar do edifício sede desta PMPC, *sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).*

4.1.1 – *Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.*

4.1.2 – *Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a DECLARAÇÃO de que trata o item*

4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "Prefeitura Municipal de Pedro Canário - PMPC – Pregão nº 0044/2013 Envelope DECLARAÇÃO".



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

4.1.3 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

5 – OBJETO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 – O objeto do presente edital é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA))**, destinados as Secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2013, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.2 - Dotação Orçamentária:

5.2.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 4991/2012.

Ficha: 0000071.

Órgão: 090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária: 090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 – SAÚDE.

Sub Função: 301– ATENÇÃO BÁSICA.

Programa: 0009 – SAÚDE PARA TODOS.

Projeto/Atividade: 2.086 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 12010000 – RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 929/2013.

Ficha: 0000056.

Órgão: 090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária: 090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 – SAÚDE.

Sub Função: 301– ATENÇÃO BÁSICA.

Programa: 0009 – SAÚDE PARA TODOS.

Projeto/Atividade: 2.042 – OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 12030000 – RECURSOS DO SUS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 4938/2012.

Ficha: 0000435.

Órgão: 110000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Unidade Orçamentária: 110100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 20 – AGRICULTURA.

Sub Função: 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0018 – DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO.

Projeto/Atividade: 2.069 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0466/2013.

Ficha: 0000047.

Órgão: 050000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 050100 – GABINETE DO SECRETARIO.

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO.

Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0005 – CONTROLE ADMINISTRATIVO.

Projeto/Atividade: 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 1436/2013.

Ficha: 0000023.

Órgão: 040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

Unidade Orçamentária: 040100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO.
Sub Função: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.
Programa: 0004 – ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA.
Projeto/Atividade: 2.004 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
Elemento de Despesa: 33903900000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0321/2013.

Ficha: 000007.
Órgão: 020000 – GABINETE DO PREFEITO.
Unidade Orçamentária: 020100 – GABINETE DO PREFEITO.
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO.
Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.
Programa: 0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA EUPERIOR.
Projeto/Atividade: 2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE.
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 4912/2012.
Ficha: 0000246.
Órgão: 080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Unidade Orçamentária: 080100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.
Função: 15 – URBANISMO.
Sub Função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA.
Programa: 0008 – INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS VICINAIS.
Projeto/Atividade: 2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 1321/2013.
Ficha: 0000246.
Órgão: 080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Unidade Orçamentária: 080100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.
Função: 15 – URBANISMO.
Sub Função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA.
Programa: 0008 – INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS VICINAIS.
Projeto/Atividade: 2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0458/2013.

Ficha: 0000066.
Órgão: 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
Unidade Orçamentária: 060100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.
Função: 13 – CULTURA.
Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.
Programa: 0006 – CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Projeto/Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

6 – Das condições gerais para a participação

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

6.3 – Não serão admitidas a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

7 – Da entrega dos envelopes proposta e habilitação

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entre tempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Pedro Canário– Pregão nº **0044/2013** Envelope nº 011 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da PMPC, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.

8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação completa do objeto ofertado com indicação da **marca** conforme especificações e condições previstas no **Anexo I**;

b) Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma;

c) A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, em **até 05 (cinco)** dias após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.

d) O **pagamento** será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.

e) Quantidade e **preço unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real e com até **duas** casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, manutenção, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a entrega dos materiais, objeto deste Edital.

f) O preço unitário deverá ser apresentado em **algarismo**, e o preço total em algarismo e por extenso.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com os materiais objeto deste edital.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMPC.

8.4 – **A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.**

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, **expressamente**, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

8.7 – As propostas deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, seus termos aditivos **ou consolidação**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) - Declaração assinada pelo sócio gerente da empresa, **com firma reconhecida**, sob as penas da lei, de não superveniência de fato impeditivo de habilitação, que por ventura ocorram com a empresa, especificamente, as do Art. 78,VI, IX, X, XI, da Lei nº 8.666/93, **(Anexo IV)**.

9.1.1.1 – A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa e a composição da sociedade.

9.1.1.2 – *Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada às informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO.*

9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1.2.1 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda);

b) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Sede da empresa;

g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

h) Alvará de localização de funcionamento municipal.

i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, responsabilizando-se pela veracidade desta informação, firmado por **declaração**; **(Anexo VI)**.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Art. 7.º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

9.1.3 – QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, **expedida há menos de 30 (trinta) dias**, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, para as empresas com sede em outros estados, deverá ser apresentada também uma Declaração do Poder Judiciário, indicando quem tem a competência para a emissão da certidão solicitada;



b) Balanço patrimonial e demonstrações de resultados contábeis do último exercício social exigível, acompanhado da certidão do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial;

b.2) Cópia do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

DECRETO 6.204/07 que regulamenta a LC 123/2006:

a) Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal.

b) Esse decreto vem liberar o Balanço Patrimonial para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) em alguns casos.

c) *Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.*

9.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material igual ou semelhante ao indicado no **Anexo I do edital**. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do objeto que seja compatível ao desta licitação, devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

9.2 – O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pela PMPC em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações substituirá a documentação exigida no item **9.1.2, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” “h” e “i”.**

9.2.1 – Caso algum documento esteja vencido ou tenha sofrido alteração, ou que não tenha sido apresentado para fins de cadastro, deverá ser inserido no Envelope 002 – Habilitação, juntamente com o CRC (Certificado de Registro Cadastral).

9.2.2 – O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos *sites* dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal) emissores das certidões negativas apresentadas.

– OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.

9.2.4 - Caso os comprovantes de regularidade expedidos pelas Fazendas Públicas Estaduais e Municipais não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do conhecimento da Comissão, considerar-se-ão como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Pedro Canário.

9.2.5 - Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição aos documentos e certidões solicitados.

9.2.6 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo Presidente ou Membro da CPL da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, não se aceitando documentos em forma de ‘FAX’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

9.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, & 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.



9.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, & 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 – Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO POR ITEM considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.4 – Não serão admitidos lances ou propostas fracionados por item.

10.5 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.6 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.10 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.11. *Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada melhor classificada a licitante que oferecer o lance de menor preço, assegurados os benefícios da Lei Complementar 123/2006 para as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto ao critério de desempate.*

10.12. *Considera-se empate aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço final, sendo assegurado a estas o direito de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.*

10.13. *Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 10.12, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.*

10.14. *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.12 (cinco por cento - 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.*

10.15. *Na hipótese de não contratação nos termos disciplinados para o empate, o objeto será adjudicado a favor da proposta originalmente vencedora do certame.*



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

10.16 A regra do empate somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.18 Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro assim o declarará, procedendo-se em seguida a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

10.19 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, salvo as exceções previstas neste Edital.

10.20 Verificado o atendimento das exigências do Edital, será declarada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma acima, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

10.21 – Ficará o licitante vencedor obrigado a apresentar ao Pregoeiro, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da assinatura da ata, nova planilha de custos, salvo se mantidos os preços constantes de sua proposta escrita.**

10.22 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10.23 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro, e posteriormente publicada no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.

10.24 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.25 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – Prazo de Entrega

11.1 - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.

11.1.1 - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.

11.2 – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregues no **almoxarifado** localizado à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista Centro Pedro Canário/ES, em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.

11.3 – Os objetos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes na Folha Adicional em **anexo I**.

11.4 - A **fiscalização** da entrega do objeto deste edital será feita pelo CONTRATANTE no local determinado, através de seu representante legal: **Sr^o(^a).** _____, **Secretário(a) Municipal de:** _____, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as entregas, os prazos, as propostas e condições do presente edital.

12– Recursos

12.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de Pedro Canário.

12.1.1 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

2.1.2 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

2.1.3 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

2.1.4 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

12.2 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da PMPC, e fora do prazo legal não serão conhecidos.

12.3 – impugnação

a) Aplicam-se os dispostos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 41 da Lei 8.666/93.

13 – Homologação e Adjudicação

13.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

13.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

14 – Retirada da Ordem de Fornecimento

14.1 – A PMPC, por intermédio do Pregoeiro convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento relativa ao presente pregão.

14.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento após a convocação é de 3 (três) dias úteis.

15 – Aceitação e Pagamento

15.1 – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Pedro Canário de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos objetos.

15.1.1 – O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências do **ANEXO I**.

15.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3 – A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

16.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

17 – Disposições Gerais

17.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 – A PMPC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMPC.

17.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3764-3605, em dias úteis no horário de 12:00 as 18:00 hs.

17.9 – *O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.*

17.10 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.10.1 – *Anexo I - Especificação do objeto e demais condições;*

17.10.2 – *Anexo II- Modelo de Credenciamento;*

17.10.3 – *Anexo III - Modelo de Declaração, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.*

17.10.4 - *Anexo IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniência de Fatos Impeditivos.*

17.10.5 - *Anexo V -Modelo de Declaração de Microempresas de Empresa de Pequeno Porte.*

17.10.6 – *Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.*

17.10.7 – *Anexo VII – Modelo de Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das exigências do edital e do objeto licitado.*

17.10.8 – *Anexo VIII – Modelo de Declaração de que o licitante concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório.*

17.10.9 – *Anexo IX – Minuta de Contrato*

Pedro Canário/ES, 25 de julho de 2013.

Almir Vasconcelos Neves
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

PREGAO PRESENCIAL 0044/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em observância ao disposto na Lei Municipal nº 964, de 30/12/2010 elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA))**, destinados as Secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2013, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROC. Nº 4991/2012.						
LOTE 01		UNIDADES DE SAÚDE, AMA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FISIOTERAPIA, PACS, PSF e SEC. DE SAÚDE.				
1	Unid	20	Agenda capa dura c/espiral			
2	Unid.	20	Almofadas p/ carimbo azul			
3	Cx	10	Apontador simples c/ 24 CX unid			
4	Unid	1000	Arquivo morto papelão			
5	Unid.	200	Aspiral TAM. G			
6	Unid.	200	Aspiral TAM. M			
7	Unid.	100	Aspiral TAM. P			
8	Cx	10	Borracha branca nº. 60			
9	Unid.	100	Borracha c/ abertura de colocar em lápis			
10	Unid	10	Calculador portátil			
11	Unid.	10	Calculadora simples			
12	Unid	50	Caderno de protocolo pequeno com 100 fls			
13	Unid	100	Caderno capa dura 48 fls.			
14	Unid	150	Caneta marca texto amarelo			
15	cx	50	Caneta esferográfica azul caixa com 100 unid			
16	cx	50	Colchetes dourado cx com 100 unidades			
17	Unid	100	Extrator de Grampo			
18	Unid.	1000	Capa p/ encadernamento			
19	Cx	10	Carbono uma face azul cx/100			
20	Cx	200	Clipes n 3/0 c/ 500 gm			
21	Cx	200	Clipes n 2/0 c/ 500 gm			
22	Cx	200	Clipes n 6/0 c/ 500 gm			
23	Cx	10	Colchetes nº 10			
24	Cx	10	Colchetes nº 12			
25	Cx	10	Colchetes nº 15			
26	Und.	100	Corretivo a base de água			
27	Unid.	100	Cola bastão de 20 gr.			
28	Unid.	100	Cola branca de 500 gr.			
29	Unid.	1000	Contra capa p/ encadernamento			
30	Unid	2000	Envelope Kraft 20x28			
31	Unid	2000	Envelope Kraft para oficio 24x36			
32	Um	100	Estilete lâmina estreito-D704 tam. 9 mm c/ 12 unid.			
33	Rolo	300	Fita adesiva			
34	Rolo	300	Fita transparente larga			
35	Unid	20	Grampeador médio			
36	Cx	50	Grampo 26/6 c/ 5000			
37	Cx	50	Lápis estaca faber c/ 100			
38	cx	20	Lápis preto 02 c/ 144 unid.			
39	Unid	100	Livro ata c. 100 fls.			
40	Unid.	100	Livro de ponto c/ 200 fls.			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

41	Unid.	20	Livro de protocolo			
42	Cx	50	Marcador de texto caixa com 20 unidades			
43	cx	30	Percevejo dourado			
44	Unid.	1.000	Pasta Az arquivo			
45	cx	50	Papel A4 caixa com 10 pacotes de 500 fls			
46	Unid	500	Pasta c. elástico			
47	Unid	50	Pilha pequena alcalina			
48	unid	50	Pilha media alcalina			
49	Unid	500	Pincel atônico azul			
50	Unid	500	Pincel atônico preto			
51	Unid	2000	Pasta suspensa			
52	Unid	100	Perfurador médio			
53	Pct	100	Régua transparente 30 cm			
54	Unid	20	Tesoura grande			
55	Unid.	10	Tesoura pequena			
56	Unid	10	Tinta para carimbo preto			
57	Unid	10	Tinta para carimbo azul			
SOMA 01.....						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROC. Nº 4991/2012.						
LOTE 02		PMAQ				
58	UND	2.200	Envelope personalizado, medindo (335x240 mm) conforme modelo em anexo.			
59	UND	400	Pasta suspensa, Kraft, haste pastica, medindo 361x0x240, gramatura 170 a 200 gm2.			
SOMA 02.....						
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – PROC. Nº 4938/2012.						
LOTE 03		SECRETARIA				
60	Unid	1	Agenda Telefônica			
61	Unid	2	Almofada p/ Carimbo nº 3			
62	Unid	3	Apontador simples			
63	Rolos	2	Barbantes			
64	Cx	1	Borracha record 40			
65	Unid	20	Caixa Para Arquivo Morto			
66	Unid	3	Calculadora de mesa			
67	Cx	10	Canetas Azul			
68	Cx	10	Canetas Pretas			
69	Unid	10	Cartolina simples			
70	cx	5	clipes grande 6/0 galvanizado 500g			
71	Cx	10	Clipes Pequeno 2/0 galvanizado 500g			
72	cx	5	clips médio 4/0 galvanizado 500g			
73	Unid	10	Cola 90 g			
74	Unid	5	Corretivo liquido 18ml			
75	Unid	8	Durex Grande 12x40			
76	Unid	100	Envelope Pequeno 17x25			
77	Unid	100	Envelopes médio 20x28			
78	Unid	200	Envelopes Ofício 24x34			
79	Unid	4	Estilete estreito			
80	pct	1	Etiqueta 14			
81	Unid	15	Fita PVC 45x45 3m cada			
82	Unid	2	Grampeador 26/6 capacidade 20folhas			
83	Cx	5	Grampos 26/6 com 5000unidades cada cx			
84	Cx	1	Lâmina p/ estilete estreito c/ 10 laminas			
85	Cx	3	Lápis preto			
86	Unid	2	Livros Ata 50 folhas			
87	Unid	10	Marca Texto			
88	Unid	10	Papel Grafite			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

89	Pct	3	Papel para Cartão de Visita			
90	Pct	3	Papel Vergê c/ 50 folhas cada			
91	Unid	10	Pasta AZ			
92	Cx	2	Pasta com elásticos 02 mm fina			
93	Unid	20	Pasta com trilho			
94	Cx	2	Pasta suspensa			
95	Unid	2	Perfurador 2 furos 20f			
96	Unid	10	Pranchetas ofício			
97	Unid	2	Tesoura 21cm			
SOMA 03.....						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROC. Nº 0466/2013.						
LOTE 04		SECRETARIA				
98	CX	20	Alfinete para mapas - embalagem contendo 50 unidades nº 1, cabeça de polietileno de cor preta, ponta de aço niquelado.			
99	Unid	8	Almofada para carimbo - embalagem contendo 1 unidade, almofada nº 3, tampa de metal, composição: feltro, tecido, tinta à base de água, corante, resina termoplástica (preto).			
100	CX	12	Bobina para fax - em papel térmico, gramatura 60 g/m ² medindo 216 mm x 30 m, por unidade na cor branca, caixa com 02 unidades.			
101	CX	2	Borracha - embalagem contendo 40 unidades, tamanho 40, não tóxico, composição: borracha natural, possuir seli inmetro (nbr 11786).			
102	CX	1	Borracha para dinheiro.			
103	Unid	50	Caixa arquivo morto - papelão ondulado, gramatura mínima 420 g/m ² , tamanho ofício dimensões 350 x 130 x 245 mm.			
104	Unid	50	Caixa arquivo morto - plástico corrugado, gramatura mínima 320 g/m ² , tamanho ofício dimensões 350 x 130 x 245 mm, cor azul.			
105	Unid	10	Calculadora - com 12 dígitos, visor LCD, memória, cáculo de porcentagem e inversão de sinais, correção total e desligamento automático, função GT, função UM e correção parcial, funciona a bateria (G10) e energia solar.			
106	CX	20	Caneta esferográfica - embalagem contendo 50 unidades, escrita média, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio, com selo inmetro nas cores azul e preto.			
107	Unid	30	Caneta marca texto.			
108	CX	10	Clip tamanho 2/0 material metal formato paralelo cx com 100 unidades.			
109	CX	10	Clip tamanho 3/0 material metal formato paralelo cx com 100 unidades.			
110	CX	10	Clip tamanho 8/0 material metal formato paralelo cx com 25 unidades.			
111	CX	20	Cola Bastão atóxica acondicionada em tubo bastão pesando 20 gr na cor branca, em caixa com 06 unidades.			
112	CX	100	Colchetes de nº 05.			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

113	CX	100	Colchetes de nº 08.			
114	CX	100	Colchetes de nº 12.			
115	Unid	10	Durex Grande - 12x40 medindo aproximadamente 18 cm x 9 cm.			
116	CX	2	Envelope pardo - embalagem / caixa de papelão, contendo 500 unidades, medida 25 cm x 35,3 cm, kraft natural 80 gramas.			
117	Unid.	100	Envelope saco 20X28cm			
118	Unid.	100	Envelope saco tamanho A-4			
119	CX	1	Envelope sem timbre - cor branca, formato a4, gramatura 90 g/m ² , caixa com 250 unidades.			
120	Unid	12	Estilete estreito - Lâmina de aço temperado, corpo injetado em polipropileno, com guia de lâmina em aço, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível.			
121	Unid	12	Estilete largo - Lâmina de aço temperado, corpo injetado em polipropileno, com guia de lâmina em aço, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível.			
122	Unid	20	Extrator de grampos em aço cromado - tipo espátula - cabo em material plástico.			
123	Pct	1	Fita adesiva transparente - embalagem plástica contendo 20 rolos, tamanho 12 mm x 50mts, composição: filme de polipropileno.			
124	Unid	30	Fita para impressora 80 colunas Epson LX 300.			
125	Unid	20	Fitas para Impressora matricial LX 300.			
126	Unid	20	Grampeador - corpo em polipropileno na cor preta e mecanismo em aço com acabamento cromado do tipo mesa, capacidade 20 folhas, grampo 26/6.			
127	Unid	10	Grampeador de mesa - estrutura metálica base de borracha, medindo 18 cm de base, na cor cromado, grampo 26/6 com capacidade para grampear 50 folhas.			
128	CX	12	Grampo para grampeador 26/6 - embalagem contendo 5.000 unidades, sendo 24 pentes, tipo produto não perecível, composição: arame de aço revestido resistente à oxidação.			
129	CX	2	Lápis borracha inteiro - apontado mina grafite nº 02 formato cilindro corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante, com identificação do fornecedor na embalagem cx com 12 unidades.			
130	Pct	6	Lápis preto nº 2 - embalagem contendo 144 unidades, produto atóxico, não perecível, fabricado com madeira plantada, possuir selo INMETRO.			
131	Unid	2	Livro Ata com 50 folhas - pauta e numeradas, capa dura sem margem com dimensões de 320 mm x 220 mm.			
132	Unid	15	Livro de ponto com 100 folhas - capa dura, com numeração de página, formato 320 x 220 mm.			
133	Unid	10	Livro de protocolo 100 folhas - pautadas e			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			numeradas, capa dura, sem margem, com dimensões de 320 mm x 220 mm.		
134	Unid	30	Marca Texto - com várias cores.		
135	PCTS	1	Pacote de Lacre com 100 (cem) unid. para malote.		
136	CX	50	Papel A4 - branco, caixa com 10 resmas, tamanho: 210 x 297 mm, 75 g/m ² , feito com celulose de eucalipto de florestas renováveis.		
137	Unid	30	Pasta A – Z – papelão resistente, em cartão, tamanho ofício, lombo largo, com visor, medindo aproximadamente 280 x 350 mm - com trilho em metal.		
138	Unid	100	Pasta arquivo – material cartão Kraft, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, cor castanha, prendedor inteiro trilha, características adicionais com visor, gramatura 280 g/m ² .		
139	Unid	10	Pen-drive de 8 gb.		
140	Unid	10	Perfurador - para escritório, 2 furos, depósito para confeti, capacidade de folhas 25 (gramatura de 80 g/m ²) e 30 (gramatura de 70 g/m ²).		
141	Unid	10	Porta Durex – Grande 12x40.		
142	Unid	2	Quadro de aviso em feltro com moldura de alumínio; Espessura total de 17mm, revestido de Feltro Acrílico; com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco; sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal; acessórios para instalação; Altura:80cm x comprimento 100cm; cor preta.		
143	Unid	10	Régua em acrílica - com espessura mínima de 3mm e 35 mm de largura graduada em 30 cm transparente.		
144	Unid	40	Régua em acrílica - com espessura mínima de 3mm e 35 mm de largura graduada em 60 cm transparente.		
145	Unid	3	Rolo barbante de algodão, cru com 08 fios, rolo com 500 gr Aproximadamente 375 m		
146	Unid.	2	Rolos de fita 50x50mm (transparente)		
147	Unid	10	Tesoura escolar pequena - embalagem contendo 01 tesoura, ponta arredondada, lâmina em aço inoxidável (tamanho aproximado de 6,5 cm), cabo de plástico (tamanho aproximado de 6 cm) características adicionais cor preta/ extra corte/ uso escolar.		
148	Unid	10	Tesoura multi-uso - embalagem contendo 1 tesoura, 19 cm, lâmina de aço inoxidável.		
149	CX	2	Tinta para carimbo sem óleo - com 40ml na cor azul com dados e identificação do produto marca do fabricante com certificado de segurança do INMETRO, marca brasileira - cx com 06 unidades		
150	CX	20	Unificadores de dedos.		
SOMA 04.....					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – PROC. N° 1436/2013.					
LOTE 05		SECRETARIA			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

151	UNID.	100	arquivo morto plástico,tamanho officio, 350 x130x245cm cor azul			
152	UNID.	2	caderno de protocolo 100 folhas			
153	UNID.	10	calculadora com 12 dígitos,visor LCD,memória,bateria e energia solar			
154	JOGO	200	capa de encadernação para papel A4			
155	UNID.	5	fita métrica 50mt, trena aberta em fibra de vidro 13mm			
156	UNID.	10	grampeador de mesa, grampo 26/6 - médio			
157	CX	10	grampo para grampeador 26/6			
158	CX	3	marcatexto cor amarela ,cx com 12 unidades cada			
159	CX	40	papel A4 - cx com 10 resmas cada			
160	CX	2	papel carbono dupla face , cor azul,tam. 21 x 29,7cm, cx com 100folhas cada			
161	UNID.	100	pasta az, 80 mm para officio			
162	UNID.	500	pasta suzpena para arquivamento lateral			
163	UNID.	15	pendriver 8G			
164	UNID.	5	perfurador médio			
165	UNID.	10	pincel atômico cor azul			
166	UNID.	5	pincel atômico cor preta			
167	UNID.	5	pincel atômico cor vermelha			
168	UNID.	10	régua transparente 30cm - plástico			
SOMA 05.....						
GABINETE DO PREFEITO – PROC. Nº 0321/2013.						
LOTE 06		GABINETE				
169	Cx	8	ALFINETE para mapas- embalagem contendo 50 unidade es nº 1, cabeça de polietileno de cor preta, ponta de aço niquelado.			
170	Unid	8	CADERNO DE PROTOCOLO- capa/contra capa: papelão 700 grs. Revestido papel 90grs plastificado folhas internas: papel off-set 63 grs com 104 folhas, formato 154 mm x 216 mm			
171	Unid	40	CAIXA ARQUIVO MORTO- papelão ondulado, gramatura mínima 420 g/m ² officio dimensões 350 x 130 x 245 mm.			
172	Unid	40	CAIXA ARQUIVO MORTO- plástico corrugado gramatura mínima 320 g/m ² , tamanho officio dimensões 350 x 130 x 245 mm cor azul.			
173	Unid	6	CALCULADORA- com 12 dígitos, visor LCD, memória, cálculo de porcentagem e inversão de sinais, correção total e desligamento automático, função GT, função UM e correção parcial funciona a bateria (G10) e energia solar.			
174	Cx	10	CANETA ESFEROGRÁFICA- embalagem contendo 50 unidades escrita média, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio, com selo Inmetro na cor azul.			
175	Unid	100	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO- 100% plástico pp, espessura 0.30, tamanho A4 (21x 297 MM), embalagem com 100 uni, peso da embalagem 1.600 grs, material			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor transparente			
176	Unid	100	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - 100% plástico pp, espessura 0.30, tamanho A4 (21x 297 MM), embalagem com 100 un, peso da embalagem 1.600 grs, material atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor verde			
177	Cx	20	CLIP TAMANHO 2/0 - material metal formato paralelo. Caixa com 100 unidades			
178	Cx	20	CLIP TAMANHO 3/0 - material metal formato paralelo. Caixa com 100 unidades			
179	Cx	20	COLCHETE - para papel de aço metálico nº 10, ACC, cx com 72 unidades.			
180	Cx	20	COLCHETE - para papel de aço metálico nº 5, ACC, cx com 72 unidades.			
181	Unid	200	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO -100% plástico pp, espessura 0.30, tamanho A4 (21x 297 MM), embalagem com 100 uni, peso da embalagem 1.600 grs, material atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor preta			
182	Unid	1	ENCADERNADORA MANUAL PARA ESPIRAL - pintura eletrostática, peças de atrito tratadas termicamente evitando o desgaste com capacidade para 20 folhas, área útil da mesa 30 x 40 cm, área total da base 40 x40 cm, peso 14 kg, 60 furos, selo INMETRO, com garantia.			
183	Cx	2	ENVELOPE SEM TIMBRE - formato A4, gramatura 90 g/m ² , cor branca, caixa com 250 unidades.			
184	Unid	50	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO - fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 33 mm para encadernar aproximadamente 250 fls (75 grs), com comprimento de 33 mm, pacote com 50 uni			
185	Unid	27	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO - fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 33 mm para encadernar aproximadamente 250 fls (75 grs), com comprimento de 33 mm, pacote com 27 uni			
186	Unid	25	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO - fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 007 mm para encadernar aproximadamente 25 fls (75 grs), com comprimento de 33 mm, pacote com 100uni			
187	Pct	1	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO - fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 12 mm para encadernar aproximadamente 70 fls (75 grs), com comprimento de 33 mm, pacote com 100 uni			
188	Pct	1	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO - fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 20 mm para encadernar aproximadamente 120 fls (75 grs), com comprimento de 33 mm, pacote com 100 uni			
189	Pct	1	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO - fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 14 mm			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			para encadernar aproximadamente 85 fls (75 grs), com comprimento de 33 mm, pacote com 100 uni			
190	Pct	2	FITA CREPE- embalagem plástica contendo 15 rolos, 19 mm x 50 mm			
191	Unid	2	GRAMPEADOR DE MESA- corpo em polipropileno na cor preta e mecanismo em aço com acabamento cromado do tipo mesa, capacidade para 50 folhas.			
192	Unid	1	GRAMPEADOR PROFISSIONAL- capacidade para 30 a 100 folhas (papel de 75 g/m ²), com dimensão: comprimento 280 mm, largura 65 mm, altura 150 mm, produzido em aço com apoio plástico anatômico, cor preta.			
193	Cx	5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6- embalagem contendo 5.000 unidades, sendo 24 pentes, tipo produto não perecível, composição: arame de aço, revestido resistente à oxidação.			
194	Unid	1	GUILHOTINA 30 CM 12 20 FOLHAS- comprimento de corte 305 mm, área útil de mesa: 340 x 393 mm, em aço, pintura eletrostática, cortem para 20 folhas.			
195	Unid	10	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS- pauta e numeradas, capa dura sem margem, com dimensões de 320 mm x 220 mm			
196	Cx	5	MARCA TEXTO AMARELO- ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante, não recarregável, com certificado de segurança do INMETRO marca brasileira com caixa com 12 unidades.			
197	Cx	40	PAPEL A4- branco, caixa com 10 resmas, tamanho: 210 x 297 mm, 75 g/m ² , feito com celulose de eucalipto de florestas renováveis.			
198	Unid	20	PASTA ABA E elástico- para transportar ou guardar documentos em polipropileno translúcido 245 x 335 mm			
199	Unid	30	PASTA ARQUIVO- material Kraft, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, cor castanha, prendedor interno trilha, características adicionais com visor, gramatura 280 g/m ² .			
200	Unid	30	PASTA A-Z- papelão resistente, em cartão, tamanho ofício, lombo largo, com visor, medindo aproximadamente 280 x 350 mm-com trilho em metal.			
201	Unid	20	PASTA POLIONDA- polipropileno verde 350 x 06 x 245 mm			
202	Unid	4	PERFURADOR- para escritório, 02 furos, depósito para confete, capacidade de folhas 25 (gramatura de 80 g/m ² e 30 (gramatura de 70 g/m ²)			
203	Unid	5	RÉGUA- EM ACRÍLICA- espessura mínima de 3 mm e 35 mm de largura graduada em 30 cm transparente			
204	Unid	4	ROLO DE BARBANTE- de algodão, cru com 08 fios, rolo com 500 gr			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			aproximadamente 375 m			
205	Unid	3	TESOURA MULTI USO- embalagem contendo 01 tesoura, 19 cm, lâmina com aço inoxidável.			
SOMA 06.....						
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – PROC. Nº 4912/2012.						
LOTE 07		SECRETARIA				
206	Unid	20	Borracha pequena			
207	Unid	10	Caixa de clips 500 gr			
208	Unid	10	Calculadora portátil pequena			
209	Unid	100	Caneta esferográfica de tinta azul			
210	Unid	100	Caneta esferográfica de tinta preta			
211	Unid	50	Carbono azul (folha)			
212	Unid	25	Cartolina (folha)			
213	Unid	15	Cola para papel			
214	Unid	150	Envelope A3			
215	Unid	150	Envelope A4			
216	Unid	150	Envelope médio para officio			
217	Unid	5	Escala			
218	Unid	10	Fita crepe			
219	Unid	3	Fita para máquina de escrever			
220	Unid	20	Grafite 0,3 (caixinha com 24 unid)			
221	Unid	20	Grafite 0,5 (caixinha com 24 unid)			
222	Unid	20	Grafite 0,7 (caixinha com 24 unid)			
223	Unid	4	Grampo 26/6 (com 5000 unid)			
224	Unid	5	Granpeador médio (grampo 26/6)			
225	Unid	40	Lápis preto nº 2			
226	Unid	5	Lapiseira (para grafite 0,3)			
227	Unid	5	Lapiseira (para grafite 0,5)			
228	Unid	5	Lapiseira (para grafite 0,7)			
229	Resm	10	Papel A-3 (com 500 folhas)			
230	Resm	35	Papel A-4 (com 500 folhas)			
231	Unid	200	Papel vegetal A-3 (folha)			
232	Unid	200	Papel vegetal A-4 (folha)			
233	Unid	100	Pasta de arquivo suspenso			
234	Unid	25	Pasta para arquivo AZ			
235	Unid	20	Pasta para arquivo morto			
236	Unid	4	Perfurador de papel com 02 furos			
237	Unid	15	Régua 30 cm			
238	Unid	15	Rolo de fita adesiva transparente			
SOMA 07.....						
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – PROC. Nº 1321/2013.						
LOTE 08		SECRETARIA				
239	Cx	2	Grafite para lapiseira ponta 0,7 mm			
240	Unid	2	Lapiseiras metálicas ponta 0,7 mm			
241	Unid	2	Pranchetas 34 x 24 cm em plástico resistente e ferragem para fixação de papel.			
242	Unid	1	Quadro de aviso com moldura			
SOMA 08.....						
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – PROC. Nº 0458/2013.						
LOTE 09		SECRETARIA				
243	Unid	5	CAIXA ARQUIVO MORTO- papelão ondulado, gramatura mínima 420 g/m ² officio dimensões 350 x 130 x 245 mm.			
244	Cx	1	CANETA ESFEROGRÁFICA- embalagem contendo 50 unidades escrita média, composição: resinas termoplásticas,			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			tinta à base de corantes e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio, com selo Inmetro na cor azul.			
245	Unid	8	Cartucho colorido hp N° 122			
246	Unid	10	Cartucho preto hp N°122			
247	Unid	50	CD-R			
248	Unid	20	DVD-R			
249	Pct	1	FITA CREPE- embalagem plástica contendo 15 rolos, 19 mm x 50 mm			
250	Unid	5	FOLHAS DE EVA- cor Amarela			
251	Unid	5	FOLHAS DE EVA- cor Azul			
252	Unid	5	FOLHAS DE EVA- cor Marron			
253	Unid	5	FOLHAS DE EVA- cor Verde			
254	Unid	5	FOLHAS DE EVA- cor Vermelha			
255	Unid	1	GRAMPEADOR DE MESA- corpo em polipropileno na cor preta e mecanismo em aço com acabamento cromado do tipo mesa, capacidade para 50 folhas.			
256	Unid	1	GRAMPEADOR PROFISSIONAL- capacidade para 30 a 100 folhas (papel de 75 g/m ²), com dimensão: comprimento 280 mm, largura 65 mm, altura 150 mm, produzido em aço com apoio plástico anatômico, cor preta.			
257	Cx	2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6- embalagem contendo 5.000 unidades, sendo 24 pentes, tipo produto não perecível, composição: arame de aço, revestido resistente à oxidação.			
258	Unid	7	MARCA TEXTO AMARELO- ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante, não recarregável, com certificado de segurança do INMETRO marca brasileira.			
259	Cx	1	PAPEL A4-branco, caixa com 10 resmas, tamanho: 210 x 297 mm, 75 g/m ² , feito com celulose de eucalipto de florestas renováveis.			
260	Pct.	3	Papel para certificado- resma fechada com várias folhas			
261	Unid	5	PASTA ABA E elástico- para transportar ou guardar documentos em polipropileno translúcido 245 x 335 mm			
262	Unid	2	PASTA ARQUIVO- material Kraft, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, cor castanha, prendedor interno trilha, características adicionais com visor, gramatura 280 g/m ² .			
263	Unid	1	PASTA A-Z- papelão resistente, em cartão, tamanho ofício, lombo largo, com visor, medindo aproximadamente 280 x 350 mm- com trilho em metal.			
264	Unid	2	RÉGUA- EM ACRÍLICA- espessura mínimade 3 mm e 35 mm de largura graduada em 30 cm transparente			
265	Unid	4	ROLO DE BARBANTE- de algodão, cru com 08 fios, rolo com 500 gr aproximadamente 375 m			
266	Unid	2	TESOURA MULTI USO- embalagem			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			contendo 01 tesoura, 19 cm, lâmina com aço inoxidável.			
267	MT	10	TNT- se vende por metros, são necessários 10 metros na cor Marron			
268	MT	10	TNT- se vende por metros, são necessários 10 metros na cor verde			
269	MT	10	TNT- se vende por metros, são necessários 10 metros na cor Vermelha			
270	MT	10	TNT-se vende por metros, são necessários 10 metros na cor Amarela			
SOMA 09						
TOTAL GERAL						

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Os objetos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- **Considerando que vários itens repetem os mesmos objetos, diferentes apenas nos quantitativos, sendo assim, informamos que os valores das propostas de preços unitários apresentadas para os objetos repetidos deverão ser iguais para todos os programas.**
- Os licitantes deverão apresentar propostas para todos os itens do lote, sob pena de desclassificação da proposta.

DA ENTREGA E DOS PRAZOS:

- Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, **em até 05 (cinco)** dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.
- Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.
- Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregue no **almoxarifado** localizado à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista Centro Pedro Canário/ES, em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.
- **O pagamento** será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.
- A Prefeitura Municipal de Pedro Canário não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

Secretario Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL 0044/2013
ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de de 2013.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº 0044/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr.^(a) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



PREGÃO PRESENCIAL 0044/2013

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/XX, de de 2013.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº 0044/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL 0044/2013

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, QUE
PORVENTURA OCORRAM COM A EMPRESA, ESPECIFICAMENTE, AS DO ART. 78, VI, IX, X, XI, DA
LEI Nº 8.666/93**

Processo Administrativo n.º 4991/2012, 0929/2013, 4938/2012, 0466/2013, 1436/2013, 0321/2013, 4912/2012,
1321/2013 e 0458/2013.

Pregão Presencial n.º 0044/2013.

A empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,
sediada no _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que
comunicará previamente a Prefeitura Municipal de Pedro Canário – ES, sobre a superveniência de fatos impeditivos, que
porventura ocorram com a empresa, especificamente, as do art. 78, VI, IX, X, XI, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.....

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(com firma reconhecida em cartório)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2013.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 2006

A empresa: _____, inscrita no CNPJ no _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e do seu contador, o (a) Sr. (a) _____, portador do CRC nº _____, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 0044/2013**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é **beneficiária** e está excluído das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, sob as penas da lei, ter receita bruta anual de R\$ _____ (_____), conforme recibo de entrega de Declaração de IRPJ nº _____, do último ano-calendário, é legalmente considerada (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e atende integralmente as exigências e disposições do art. 11 do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

(data)

(representante legal)

(contador)

Obs: Esta declaração deverá ser entregue, junto ao credenciamento, antes e separadamente dos envelopes (Documentação e Proposta) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006.



PREGÃO PRESENCIA N° 0044/2013.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo n.º 4991/2012, 0929/2013, 4938/2012, 0466/2013, 1436/2013, 0321/2013, 4912/2012, 1321/2013 e 0458/2013.

Pregão Presencial n.º **0044/2013**.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2013.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 4991/2012, 0929/2013, 4938/2012, 0466/2013, 1436/2013, 0321/2013, 4912/2012, 1321/2013 e 0458/2013.

Pregão Presencial n.º 0044/2013.

A empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada no _____ (endereço completo), DECLARA, que tem conhecimento das exigências do Edital acima descrito e do objeto licitado.

Local e data.....

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL 0044/2013.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE CONCORDA COM OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACATARÁ QUAISQUER DECISÕES QUE VENHAM A SER TOMADAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Processo Administrativo n.º 4991/2012, 0929/2013, 4938/2012, 0466/2013, 1436/2013, 0321/2013, 4912/2012, 1321/2013 e 0458/2013.

Pregão Presencial n.º 0044/2013.

A empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada no _____ (endereço completo), DECLARA, que concorda com os critérios de julgamento e a acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, desde que subordinadas às normas legais e regulamentares; e de que os trabalhos, objeto do presente Edital, serão integralmente desenvolvidos em pleno acordo com o edital

Local e data.....

.....

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 0044/2013.

ANEXO IX

Processo nº 4991/2012, 0929/2013, 4938/2012, 0466/2013, 1436/2013, 0321/2013, 4912/2012, 1321/2013 e 0458/2013.

Pregão nº 0044/2013.

Contrato nº ___/2013.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO
CANÁRIO E A EMPRESA
_____, NA FORMA
ABAIXO.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____, Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ ajustam o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA))**, destinados as Secretarias **desta municipalidade**, para o exercício de 2013, nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com o que constam dos Processo de nº. **4991/2012, 0929/2013, 4938/2012, 0466/2013, 1436/2013, 0321/2013, 4912/2012, 1321/2013 e 0458/2013** parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de ___/___/___, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA))**, destinados as Secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2013, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste CONTRATO.

1.2 - Dotação Orçamentária:

1.2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 4991/2012.

Ficha: 0000071.

Órgão: 090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária: 090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 – SAÚDE.

Sub Função: 301– ATENÇÃO BÁSICA.

Programa: 0009 – SAÚDE PARA TODOS.

Projeto/Atividade: 2.086 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 12010000 – RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 929/2013.

Ficha: 0000056.

Órgão: 090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária: 090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 – SAÚDE.

Sub Função: 301– ATENÇÃO BÁSICA.

Programa: 0009 – SAÚDE PARA TODOS.

Projeto/Atividade: 2.042 – OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 12030000 – RECURSOS DO SUS.



Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 4938/2012.

Ficha: 0000435.

Órgão: 110000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Unidade Orçamentária: 110100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 20 – AGRICULTURA.

Sub Função: 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0018 – DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO.

Projeto/Atividade: 2.069 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0466/2013.

Ficha: 0000047.

Órgão: 050000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 050100 – GABINETE DO SECRETARIO.

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO.

Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0005 – CONTROLE ADMINISTRATIVO.

Projeto/Atividade: 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 1436/2013.

Ficha: 0000023.

Órgão: 040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Unidade Orçamentária: 040100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO.

Sub Função: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.

Programa: 0004 – ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA.

Projeto/Atividade: 2.004 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 33903900000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0321/2013.

Ficha: 000007.

Órgão: 020000 – GABINETE DO PREFEITO.

Unidade Orçamentária: 020100 – GABINETE DO PREFEITO.

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO.

Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA EUPERIOR.

Projeto/Atividade: 2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 4912/2012.

Ficha: 0000246.

Órgão: 080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Unidade Orçamentária: 080100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 15 – URBANISMO.

Sub Função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA.

Programa: 0008 – INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS VICINAIS.

Projeto/Atividade: 2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 1321/2013.

Ficha: 0000246.

Órgão: 080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

Unidade Orçamentária: 080100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 15 – URBANISMO.

Sub Função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA.

Programa: 0008 – INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS VICINAIS.

Projeto/Atividade: 2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0458/2013.

Ficha: 0000066.

Órgão: 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Unidade Orçamentária: 060100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 13 – CULTURA.

Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0006 – CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Projeto/Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) sendo que o pagamento será realizado, em até 10 (dez) dias após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo, que deverá conter obrigatoriamente, o visto da Secretaria Municipal de _____.

2.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.3 – A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.4 – O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

2.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1 – Os preços poderão se reajustados, mediante comprovação de variação de mercado.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O prazo para assinatura do Contrato é de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

4.2 – O prazo de vigência do Contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2013, obedecidos aos prazos legais para sua publicação, na forma da Lei, sendo que fornecimento somente se dará após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de _____, podendo, a critério da Municipalidade, ser prorrogado, até o limite previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

4.3 - A fiscalização fornecerá, junto com a Autorização de Fornecimento, todos os elementos indispensáveis ao início do fornecimento.

4.4 - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.

4.4.1 – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregues no **almoxarifado** localizado à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista Centro Pedro Canário/ES, em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.



4.5 - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.

4.6 - O objeto em desacordo com as especificações, com faltas e avarias, de responsabilidade da empresa, deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento, observado o item 5.3.

4.7 - A eventual reprovação do objeto, em qualquer fase de sua entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

4.8 - Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pela responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Alteração das especificações pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução da Autorização de Fornecimento ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;
- e) Impedimento de cumprimento do Edital execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.9 - Constatada a interrupção do fornecimento, por motivo de força maior, o prazo estipulado no edital deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à sua retomada.

4.10 - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de _____, sede deste Município de Pedro Canário - ES.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIAS

5.1 - A licitante deverá oferecer garantia por quaisquer defeitos constatados nos objetos entregues, sem quaisquer ônus para este Município, sendo responsável pela retirada e entrega dos objetos no setor de origem. Durante este período o fornecedor ficará obrigado a efetuar, as suas expensas, as alterações e/ou substituições que se fizerem necessárias, em decorrência de anomalias, vícios ou defeitos de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas nas características a que se destina.

5.2 - A fiscalização e inspeção dos objetos ficarão a cargo de servidores especialmente designados para isto, em conformidade com a cláusula 9ª deste contrato.

5.3 - A licitante assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, e todos os demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 - A recusa da contratada em entregar o objeto dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas.

6.2 - O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas do contrato sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

6.3 - Pela inexecução total ou parcial dos termos do contrato o município poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;



- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor total do contrato, se as entregas dos objetos não forem na data prevista até o período máximo de 30 (trinta) dias.
- c) Multa cominatória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4 - As sanções previstas no subitem 6.3 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos das letras "a", "b", "c" e "d" e 10 (dez) dias corridos para a letra "e", a partir do recebimento das mesmas.

6.5 - As sanções estabelecidas no subitem 6.3 letra "d" e letra "e" são da competência do Prefeito Municipal.

6.6 - As sanções previstas no subitem 6.3 letra "d" e letra "e", poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedade de economia mista:

- Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

6.7 - As multas previstas nesta Cláusula deverão ser recolhidas ao Município, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim.

6.8 - As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos aos termos do edital ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SETIMA - RESCISÃO

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

- 1 Não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- 2 Descumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços no prazo determinado;
- 3 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 4 Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 3 (três) dias;
- 5 Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- 6 Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- 7 Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 8 Decretação de falência da CONTRATADA;
- 9 Dissolução da sociedade;
- 10 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo Prefeito Municipal;
- 12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

7.2 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento do material entregue, depois de conferidos e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO

8.1 - Independentemente do prazo contratual, quando a soma dos pagamentos dos valores básicos efetuados pelo município à contratado, em decorrência do presente contrato, atingir o valor total estimado previsto no item 2.1, tendo em vista ao aumento de serviço, o valor do contrato será acrescido através de Aditivo Contratual.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - A **fiscalização** da entrega do objeto deste contrato será feita pelo CONTRATANTE no local determinado, através de seu representante legal **Sr^o(^a). _____, Secretário(a) Municipal de: _____**, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as entregas, os prazos, as propostas e condições do presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

10.1 - A entrega dos objetos deste Contrato dar-se-ão junto ao **almoxarifado** Municipal da Prefeitura de Pedro Canário.

10.2 - A **CONTRATADA** obrigará-se a fornecer informações, sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

10.3 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

10.4 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

10.5 - Cabe à **CONTRATADA**, permitir e facilitar a fiscalização dos serviços, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

10.6 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 - A **CONTRATADA** será responsável pela qualidade do objeto, descritos no objeto deste instrumento.

11.2 - A **CONTRATADA** compromete-se a entregar o objeto conforme descrito no anexo ao Edital, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Para dirimir questões oriundas deste Edital e do futuro contrato, fica eleito o Foro de Pedro Canário - ES, Comarca de Pedro Canário.

Pedro Canário, ____ de _____ de 2013.

(Nome)
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

PREGAO PRESENCIAL 0044/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em observância ao disposto na Lei Municipal nº 964, de 30/12/2010 elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA))**, destinados as Secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2013, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROC. Nº 4991/2012.						
LOTE 01		UNIDADES DE SAÚDE, AMA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FISIOTERAPIA, PACS, PSF e SEC. DE SAÚDE.				
1	Unid	20	Agenda capa dura c/espiral			
2	Unid.	20	Almofadas p/ carimbo azul			
3	Cx	10	Apontador simples c/ 24 CX unid			
4	Unid	1000	Arquivo morto papelão			
5	Unid.	200	Aspiral TAM. G			
6	Unid.	200	Aspiral TAM. M			
7	Unid.	100	Aspiral TAM. P			
8	Cx	10	Borracha branca nº. 60			
9	Unid.	100	Borracha c/ abertura de colocar em lápis			
10	Unid	10	Calculador portátil			
11	Unid.	10	Calculadora simples			
12	Unid	50	Caderno de protocolo pequeno com 100 fls			
13	Unid	100	Caderno capa dura 48 fls.			
14	Unid	150	Caneta marca texto amarelo			
15	cx	50	Caneta esferográfica azul caixa com 100 unid			
16	cx	50	Colchetes dourado cx com 100 unidades			
17	Unid	100	Extrator de Grampo			
18	Unid.	1000	Capa p/ encadernamento			
19	Cx	10	Carbono uma face azul cx/100			
20	Cx	200	Clipes n 3/0 c/ 500 gm			
21	Cx	200	Clipes n 2/0 c/ 500 gm			
22	Cx	200	Clipes n 6/0 c/ 500 gm			
23	Cx	10	Colchetes nº 10			
24	Cx	10	Colchetes nº 12			
25	Cx	10	Colchetes nº 15			
26	Und.	100	Corretivo a base de água			
27	Unid.	100	Cola bastão de 20 gr.			
28	Unid.	100	Cola branca de 500 gr.			
29	Unid.	1000	Contra capa p/ encadernamento			
30	Unid	2000	Envelope Kraft 20x28			
31	Unid	2000	Envelope Kraft para ofício 24x36			
32	Um	100	Estilete lâmina estreito-D704 tam. 9 mm c/ 12 unid.			
33	Rolo	300	Fita adesiva			
34	Rolo	300	Fita transparente larga			
35	Unid	20	Grampeador médio			
36	Cx	50	Grampo 26/6 c/ 5000			
37	Cx	50	Lápis estaca faber c/ 100			
38	cx	20	Lápis preto 02 c/ 144 unid.			
39	Unid	100	Livro ata c. 100 fls.			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

40	Unid.	100	Livro de ponto c/ 200 fls.			
41	Unid.	20	Livro de protocolo			
42	Cx	50	Marcador de texto caixa com 20 unidades			
43	cx	30	Percevejo dourado			
44	Unid.	1.000	Pasta Az arquivo			
45	cx	50	Papel A4 caixa com 10 pacotes de 500 fls			
46	Unid	500	Pasta c. elástico			
47	Unid	50	Pilha pequena alcalina			
48	unid	50	Pilha media alcalina			
49	Unid	500	Pincel atônico azul			
50	Unid	500	Pincel atônico preto			
51	Unid	2000	Pasta suspensa			
52	Unid	100	Perfurador médio			
53	Pct	100	Régua transparente 30 cm			
54	Unid	20	Tesoura grande			
55	Unid.	10	Tesoura pequena			
56	Unid	10	Tinta para carimbo preto			
57	Unid	10	Tinta para carimbo azul			
SOMA 01.....						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROC. Nº 4991/2012.						
LOTE 02		PMAQ				
58	UND	2.200	Envelope personalizado, medindo (335x240 mm) conforme modelo em anexo.			
59	UND	400	Pasta suspensa, Kraft, haste pastica, medindo 361x0x240, gramatura 170 a 200 gm2.			
SOMA 02.....						
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – PROC. Nº 4938/2012.						
LOTE 03		SECRETARIA				
60	Unid	1	Agenda Telefônica			
61	Unid	2	Almofada p/ Carimbo nº 3			
62	Unid	3	Apontador simples			
63	Rolos	2	Barbantes			
64	Cx	1	Borracha record 40			
65	Unid	20	Caixa Para Arquivo Morto			
66	Unid	3	Calculadora de mesa			
67	Cx	10	Canetas Azul			
68	Cx	10	Canetas Pretas			
69	Unid	10	Cartolina simples			
70	cx	5	clipes grande 6/0 galvanizado 500g			
71	Cx	10	Clipes Pequeno 2/0 galvanizado 500g			
72	cx	5	clips médio 4/0 galvanizado 500g			
73	Unid	10	Cola 90 g			
74	Unid	5	Corretivo liquido 18ml			
75	Unid	8	Durex Grande 12x40			
76	Unid	100	Envelope Pequeno 17x25			
77	Unid	100	Envelopes médio 20x28			
78	Unid	200	Envelopes Ofício 24x34			
79	Unid	4	Estilete estreito			
80	pct	1	Etiqueta 14			
81	Unid	15	Fita PVC 45x45 3m cada			
82	Unid	2	Grampeador 26/6 capacidade 20folhas			
83	Cx	5	Grampos 26/6 com 5000unidades cada cx			
84	Cx	1	Lâmina p/ estilete estreito c/ 10 laminas			
85	Cx	3	Lápis preto			
86	Unid	2	Livros Ata 50 folhas			
87	Unid	10	Marca Texto			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

88	Unid	10	Papel Grafite			
89	Pct	3	Papel para Cartão de Visita			
90	Pct	3	Papel Vergê c/ 50 folhas cada			
91	Unid	10	Pasta AZ			
92	Cx	2	Pasta com elásticos 02 mm fina			
93	Unid	20	Pasta com trilho			
94	Cx	2	Pasta suspensa			
95	Unid	2	Perfurador 2 furos 20f			
96	Unid	10	Pranchetas ofício			
97	Unid	2	Tesoura 21cm			
SOMA 03.....						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROC. Nº 0466/2013.						
LOTE 04		SECRETARIA				
98	CX	20	Alfinete para mapas - embalagem contendo 50 unidades nº 1, cabeça de polietileno de cor preta, ponta de aço niquelado.			
99	Unid	8	Almofada para carimbo - embalagem contendo 1 unidade, almofada nº 3, tampa de metal, composição: feltro, tecido, tinta à base de água, corante, resina termoplástica (preto).			
100	CX	12	Bobina para fax - em papel térmico, gramatura 60 g/m ² medindo 216 mm x 30 m, por unidade na cor branca, caixa com 02 unidades.			
101	CX	2	Borracha - embalagem contendo 40 unidades, tamanho 40, não tóxico, composição: borracha natural, possuir seli inmetro (nbr 11786).			
102	CX	1	Borracha para dinheiro.			
103	Unid	50	Caixa arquivo morto - papelão ondulado, gramatura mínima 420 g/m ² , tamanho ofício dimensões 350 x 130 x 245 mm.			
104	Unid	50	Caixa arquivo morto - plástico corrugado, gramatura mínima 320 g/m ² , tamanho ofício dimensões 350 x 130 x 245 mm, cor azul.			
105	Unid	10	Calculadora - com 12 dígitos, visor LCD, memória, cáculo de porcentagem e inversão de sinais, correção total e desligamento automático, função GT, função UM e correção parcial, funciona a bateria (G10) e energia solar.			
106	CX	20	Caneta esferográfica - embalagem contendo 50 unidades, escrita média, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio, com selo inmetro nas cores azul e preto.			
107	Unid	30	Caneta marca texto.			
108	CX	10	Clip tamanho 2/0 material metal formato paralelo cx com 100 unidades.			
109	CX	10	Clip tamanho 3/0 material metal formato paralelo cx com 100 unidades.			
110	CX	10	Clip tamanho 8/0 material metal formato paralelo cx com 25 unidades.			
111	CX	20	Cola Bastão atóxica acondicionada em tubo bastão pesando 20 gr na cor branca, em caixa com 06 unidades.			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

112	CX	100	Colchetes de nº 05.			
113	CX	100	Colchetes de nº 08.			
114	CX	100	Colchetes de nº 12.			
115	Unid	10	Durex Grande - 12x40 medindo aproximadamente 18 cm x 9 cm.			
116	CX	2	Envelope pardo - embalagem / caixa de papelão, contendo 500 unidades, medida 25 cm x 35,3 cm, kraft natural 80 gramas.			
117	Unid.	100	Envelope saco 20X28cm			
118	Unid.	100	Envelope saco tamanho A-4			
119	CX	1	Envelope sem timbre - cor branca, formato a4, gramatura 90 g/m ² , caixa com 250 unidades.			
120	Unid	12	Estilete estreito - Lâmina de aço temperado, corpo injetado em polipropileno, com guia de lâmina em aço, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível.			
121	Unid	12	Estilete largo - Lâmina de aço temperado, corpo injetado em polipropileno, com guia de lâmina em aço, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível.			
122	Unid	20	Extrator de grampos em aço cromado - tipo espátula - cabo em material plástico.			
123	Pct	1	Fita adesiva transparente - embalagem plástica contendo 20 rolos, tamanho 12 mm x 50mts, composição: filme de polipropileno.			
124	Unid	30	Fita para impressora 80 colunas Epson LX 300.			
125	Unid	20	Fitas para Impressora matricial LX 300.			
126	Unid	20	Grampeador - corpo em polipropileno na cor preta e mecanismo em aço com acabamento cromado do tipo mesa, capacidade 20 folhas, grampo 26/6.			
127	Unid	10	Grampeador de mesa - estrutura metálica base de borracha, medindo 18 cm de base, na cor cromado, grampo 26/6 com capacidade para grampear 50 folhas.			
128	CX	12	Grampo para grampeador 26/6 - embalagem contendo 5.000 unidades, sendo 24 pentes, tipo produto não perecível, composição: arame de aço revestido resistente à oxidação.			
129	CX	2	Lápis borracha inteiro - apontado mina grafite nº 02 formato cilindro corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante, com identificação do fornecedor na embalagem cx com 12 unidades.			
130	Pct	6	Lápis preto nº 2 - embalagem contendo 144 unidades, produto atóxico, não perecível, fabricado com madeira plantada, possuir selo INMETRO.			
131	Unid	2	Livro Ata com 50 folhas - pauta e numeradas, capa dura sem margem com dimensões de 320 mm x 220 mm.			
132	Unid	15	Livro de ponto com 100 folhas - capa dura, com numeração de página, formato 320 x 220 mm.			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

133	Unid	10	Livro de protocolo 100 folhas - pautadas e numeradas, capa dura, sem margem, com dimensões de 320 mm x 220 mm.			
134	Unid	30	Marca Texto - com várias cores.			
135	PCTS	1	Pacote de Lacre com 100 (cem) unid. para malote.			
136	CX	50	Papel A4 - branco, caixa com 10 resmas, tamanho: 210 x 297 mm, 75 g/m ² , feito com celulose de eucalipto de florestas renováveis.			
137	Unid	30	Pasta A – Z – papelão resistente, em cartão, tamanho escritório, lombado largo, com visor, medindo aproximadamente 280 x 350 mm - com trilho em metal.			
138	Unid	100	Pasta arquivo – material cartão Kraft, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, cor castanha, prendedor inteiro trilha, características adicionais com visor, gramatura 280 g/m ² .			
139	Unid	10	Pen-drive de 8 gb.			
140	Unid	10	Perfurador - para escritório, 2 furos, depósito para confeti, capacidade de folhas 25 (gramatura de 80 g/m ²) e 30 (gramatura de 70 g/m ²).			
141	Unid	10	Porta Durex – Grande 12x40.			
142	Unid	2	Quadro de aviso em feltro com moldura de alumínio; Espessura total de 17mm, revestido de Feltro Acrílico; com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco; sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal; acessórios para instalação; Altura:80cm x comprimento 100cm; cor preta.			
143	Unid	10	Régua em acrílica - com espessura mínima de 3mm e 35 mm de largura graduada em 30 cm transparente.			
144	Unid	40	Régua em acrílica - com espessura mínima de 3mm e 35 mm de largura graduada em 60 cm transparente.			
145	Unid	3	Rolo barbante de algodão, cru com 08 fios, rolo com 500 gr Aproximadamente 375 m			
146	Unid.	2	Rolos de fita 50x50mm (transparente)			
147	Unid	10	Tesoura escolar pequena - embalagem contendo 01 tesoura, ponta arredondada, lâmina em aço inoxidável (tamanho aproximado de 6,5 cm), cabo de plástico (tamanho aproximado de 6 cm) características adicionais cor preta/ extra corte/ uso escolar.			
148	Unid	10	Tesoura multi-uso - embalagem contendo 1 tesoura, 19 cm, lâmina de aço inoxidável.			
149	CX	2	Tinta para carimbo sem óleo - com 40ml na cor azul com dados e identificação do produto marca do fabricante com certificado de segurança do INMETRO, marca brasileira - cx com 06 unidades			
150	CX	20	Unificadores de dedos.			
SOMA 04.....						
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – PROC. Nº 1436/2013.						



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

LOTE 05		SECRETARIA			
151	UNID.	100	arquivo morto plástico,tamanho offico, 350 x130x245cm cor azul		
152	UNID.	2	caderno de protocolo 100 folhas		
153	UNID.	10	calculadora com 12 dígitos,visor LCD,memória,bateria e energia solar		
154	JOGO	200	capa de encadernação para papel A4		
155	UNID.	5	fita métrica 50mt, trena aberta em fibra de vidro 13mm		
156	UNID.	10	grampeador de mesa, grampo 26/6 - médio		
157	CX	10	grampo para grampeador 26/6		
158	CX	3	marcatexto cor amarela ,cx com 12 unidades cada		
159	CX	40	papel A4 - cx com 10 resmas cada		
160	CX	2	papel carbono dupla face , cor azul,tam. 21 x 29,7cm, cx com 100folhas cada		
161	UNID.	100	pasta az, 80 mm para offico		
162	UNID.	500	pasta suzpena para arquivamento lateral		
163	UNID.	15	pendriver 8G		
164	UNID.	5	perfurador médio		
165	UNID.	10	pincel atômico cor azul		
166	UNID.	5	pincel atômico cor preta		
167	UNID.	5	pincel atômico cor vermelha		
168	UNID.	10	régua transparente 30cm - plástico		
SOMA 05.....					
GABINETE DO PREFEITO – PROC. Nº 0321/2013.					
LOTE 06		GABINETE			
169	Cx	8	ALFINETE para mapas- embalagem contendo 50 unidade es nº 1, cabeça de polietileno de cor preta, ponta de aço niquelado.		
170	Unid	8	CADERNO DE PROTOCOLO- capa/contra capa: papelão 700 grs. Revestido papel 90grs plastificado folhas internas: papel off-set 63 grs com 104 folhas, formato 154 mm x 216 mm		
171	Unid	40	CAIXA ARQUIVO MORTO- papelão ondulado, gramatura mínima 420 g/m ² offico dimensões 350 x 130 x 245 mm.		
172	Unid	40	CAIXA ARQUIVO MORTO- plástico corrugado gramatura mínima 320 g/m ² , tamanho offico dimensões 350 x 130 x 245 mm cor azul.		
173	Unid	6	CALCULADORA- com 12 dígitos, visor LCD, memória, cálculo de porcentagem e inversão de sinais, correção total e desligamento automático, função GT, função UM e correção parcial funciona a bateria (G10) e energia solar.		
174	Cx	10	CANETA ESFEROGRÁFICA- embalagem contendo 50 unidades escrita média, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio, com selo Inmetro na cor azul.		
175	Unid	100	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO- 100% plástico pp, espessura 0.30, tamanho A4 (21x 297 MM), embalagem com 100 uni,		



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			peso da embalagem 1.600 grs, material atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor transparente			
176	Unid	100	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO- 100% plástico pp, espessura 0.30, tamanho A4 (21x 297 MM), embalagem com 100 un, peso da embalagem 1.600 grs, material atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor verde			
177	Cx	20	CLIP TAMANHO 2/0- material metal formato paralelo. Caixa com 100 unidades			
178	Cx	20	CLIP TAMANHO 3/0- material metal formato paralelo. Caixa com 100 unidades			
179	Cx	20	COLCHETE- para papel de aço metálico nº 10, ACC, cx com 72 unidades.			
180	Cx	20	COLCHETE- para papel de aço metálico nº 5, ACC, cx com 72 unidades.			
181	Unid	200	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO- 100% plástico pp, espessura 0.30, tamanho A4 (21x 297 MM), embalagem com 100 uni, peso da embalagem 1.600 grs, material atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor preta			
182	Unid	1	ENCADERNADORA MANUAL PARA ESPIRAL- pintura eletrostática, peças de atrito tratadas termicamente evitando o desgaste com capacidade para 20 folhas, área útil da mesa 30 x 40 cm, área total da base 40 x40 cm, peso 14 kg, 60 furos, selo INMETRO, com garantia.			
183	Cx	2	ENVELOPE SEM TIMBRE- formato A4, gramatura 90 g/m ² , cor branca, caixa com 250 unidades.			
184	Unid	50	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO- fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 33 mm para encadernar aproximadamente 250 fls (75 grs), com comprimento de 33 mm, pacote com 50 uni			
185	Unid	27	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO- fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 33 mm para encadernar aproximadamente 250 fls (75 grs), com comprimento de 33 mm, pacote com 27 uni			
186	Unid	25	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO- fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 007 mm para encadernar aproximadamente 25 fls (75 grs), com comprimento de 33 mm, pacote com 100uni			
187	Pct	1	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO- fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 12 mm para encadernar aproximadamente 70 fls (75 grs), com comprimento de 33 mm, pacote com 100 uni			
188	Pct	1	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO- fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 20 mm para encadernar aproximadamente 120 fls (75 grs), com comprimento de 33 mm, pacote com 100 uni			
189	Pct	1	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO- fabricado			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			em PVC semi-rígido, diâmetro de 14 mm para encadernar aproximadamente 85 fls (75 grs), com comprimento de 33 mm, pacote com 100 uni			
190	Pct	2	FITA CREPE- embalagem plástica contendo 15 rolos, 19 mm x 50 mm			
191	Unid	2	GRAMPEADOR DE MESA- corpo em polipropileno na cor preta e mecanismo em aço com acabamento cromado do tipo mesa, capacidade para 50 folhas.			
192	Unid	1	GRAMPEADOR PROFISSIONAL- capacidade para 30 a 100 folhas (papel de 75 g/m ²), com dimensão: comprimento 280 mm, largura 65 mm, altura 150 mm, produzido em aço com apoio plástico anatômico, cor preta.			
193	Cx	5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6- embalagem contendo 5.000 unidades, sendo 24 pentes, tipo produto não perecível, composição: arame de aço, revestido resistente à oxidação.			
194	Unid	1	GUILHOTINA 30 CM 12 20 FOLHAS- comprimento de corte 305 mm, área útil de mesa: 340 x 393 mm, em aço, pintura eletrostática, cortem para 20 folhas.			
195	Unid	10	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS- pauta e numeradas, capa dura sem margem, com dimensões de 320 mm x 220 mm			
196	Cx	5	MARCA TEXTO AMARELO- ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante, não recarregável, com certificado de segurança do INMETRO marca brasileira com caixa com 12 unidades.			
197	Cx	40	PAPEL A4- branco, caixa com 10 resmas, tamanho: 210 x 297 mm, 75 g/m ² , feito com celulose de eucalipto de florestas renováveis.			
198	Unid	20	PASTA ABA E elástico- para transportar ou guardar documentos em polipropileno translúcido 245 x 335 mm			
199	Unid	30	PASTA ARQUIVO- material Kraft, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, cor castanha, prendedor interno trilha, características adicionais com visor, gramatura 280 g/m ² .			
200	Unid	30	PASTA A-Z- papelão resistente, em cartão, tamanho officio, lombo largo, com visor, medindo aproximadamente 280 x 350 mm-com trilho em metal.			
201	Unid	20	PASTA POLIONDA- polipropileno verde 350 x 06 x 245 mm			
202	Unid	4	PERFURADOR- para escritório, 02 furos, depósito para confete, capacidade de folhas 25 (gramatura de 80 g/m ² e 30 (gramatura de 70 g/m ²)			
203	Unid	5	RÉGUA- EM ACRÍLICA- espessura mínima de 3 mm e 35 mm de largura graduada em 30 cm transparente			
204	Unid	4	ROLO DE BARBANTE- de algodão, cru			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			com 08 fios, rolo com 500 gr aproximadamente 375 m			
205	Unid	3	TESOURA MULTI USO- embalagem contendo 01 tesoura, 19 cm, lâmina com aço inoxidável.			
SOMA 06.....						
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – PROC. Nº 4912/2012.						
LOTE 07		SECRETARIA				
206	Unid	20	Borracha pequena			
207	Unid	10	Caixa de clips 500 gr			
208	Unid	10	Calculadora portátil pequena			
209	Unid	100	Caneta esferográfica de tinta azul			
210	Unid	100	Caneta esferográfica de tinta preta			
211	Unid	50	Carbano azul (folha)			
212	Unid	25	Cartolina (folha)			
213	Unid	15	Cola para papel			
214	Unid	150	Envelope A3			
215	Unid	150	Envelope A4			
216	Unid	150	Envelope médio para escritório			
217	Unid	5	Escala			
218	Unid	10	Fita crepe			
219	Unid	3	Fita para máquina de escrever			
220	Unid	20	Grafite 0,3 (caixinha com 24 unid)			
221	Unid	20	Grafite 0,5 (caixinha com 24 unid)			
222	Unid	20	Grafite 0,7 (caixinha com 24 unid)			
223	Unid	4	Grampo 26/6 (com 5000 unid)			
224	Unid	5	Granpeador médio (grampo 26/6)			
225	Unid	40	Lápis preto nº 2			
226	Unid	5	Lapiseira (para grafite 0,3)			
227	Unid	5	Lapiseira (para grafite 0,5)			
228	Unid	5	Lapiseira (para grafite 0,7)			
229	Resm	10	Papel A-3 (com 500 folhas)			
230	Resm	35	Papel A-4 (com 500 folhas)			
231	Unid	200	Papel vegetal A-3 (folha)			
232	Unid	200	Papel vegetal A-4 (folha)			
233	Unid	100	Pasta de arquivo suspenso			
234	Unid	25	Pasta para arquivo AZ			
235	Unid	20	Pasta para arquivo morto			
236	Unid	4	Perfurador de papel com 02 furos			
237	Unid	15	Régua 30 cm			
238	Unid	15	Rolo de fita adesiva transparente			
SOMA 07.....						
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – PROC. Nº 1321/2013.						
LOTE 08		SECRETARIA				
239	Cx	2	Grafite para lapiseira ponta 0,7 mm			
240	Unid	2	Lapiseiras metálicas ponta 0,7 mm			
241	Unid	2	Pranchetas 34 x 24 cm em plástico resistente e ferragem para fixação de papel.			
242	Unid	1	Quadro de aviso com moldura			
SOMA 08.....						
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – PROC. Nº 0458/2013.						
LOTE 09		SECRETARIA				
243	Unid	5	CAIXA ARQUIVO MORTO- papelão ondulado, gramatura mínima 420 g/m ² escritório dimensões 350 x 130 x 245 mm.			
244	Cx	1	CANETA ESFEROGRÁFICA- embalagem contendo 50 unidades escrita			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			média, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio, com selo Inmetro na cor azul.			
245	Unid	8	Cartucho colorido hp N° 122			
246	Unid	10	Cartucho preto hp N° 122			
247	Unid	50	CD-R			
248	Unid	20	DVD-R			
249	Pct	1	FITA CREPE- embalagem plástica contendo 15 rolos, 19 mm x 50 mm			
250	Unid	5	FOLHAS DE EVA- cor Amarela			
251	Unid	5	FOLHAS DE EVA- cor Azul			
252	Unid	5	FOLHAS DE EVA- cor Marron			
253	Unid	5	FOLHAS DE EVA- cor Verde			
254	Unid	5	FOLHAS DE EVA- cor Vermelha			
255	Unid	1	GRAMPEADOR DE MESA- corpo em polipropileno na cor preta e mecanismo em aço com acabamento cromado do tipo mesa, capacidade para 50 folhas.			
256	Unid	1	GRAMPEADOR PROFISSIONAL- capacidade para 30 a 100 folhas (papel de 75 g/m ²), com dimensão: comprimento 280 mm, largura 65 mm, altura 150 mm, produzido em aço com apoio plástico anatômico, cor preta.			
257	Cx	2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6- embalagem contendo 5.000 unidades, sendo 24 pentes, tipo produto não perecível, composição: arame de aço, revestido resistente à oxidação.			
258	Unid	7	MARCA TEXTO AMARELO- ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante, não recarregável, com certificado de segurança do INMETRO marca brasileira.			
259	Cx	1	PAPEL A4-branco, caixa com 10 resmas, tamanho: 210 x 297 mm, 75 g/m ² , feito com celulose de eucalipto de florestas renováveis.			
260	Pct.	3	Papel para certificado- resma fechada com várias folhas			
261	Unid	5	PASTA ABA E elástico- para transportar ou guardar documentos em polipropileno translúcido 245 x 335 mm			
262	Unid	2	PASTA ARQUIVO- material Kraft, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, cor castanha, prendedor interno trilha, características adicionais com visor, gramatura 280 g/m ² .			
263	Unid	1	PASTA A-Z- papelão resistente, em cartão, tamanho ofício, lombo largo, com visor, medindo aproximadamente 280 x 350 mm- com trilho em metal.			
264	Unid	2	RÉGUA- EM ACRÍLICA- espessura mínimade 3 mm e 35 mm de largura graduada em 30 cm transparente			
265	Unid	4	ROLO DE BARBANTE- de algodão, cru com 08 fios, rolo com 500 gr aproximadamente 375 m			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

266	Unid	2	TESOURA MULTI USO- embalagem contendo 01 tesoura, 19 cm, lâmina com aço inoxidável.			
267	MT	10	TNT- se vende por metros, são necessários 10 metros na cor Marron			
268	MT	10	TNT- se vende por metros, são necessários 10 metros na cor verde			
269	MT	10	TNT- se vende por metros, são necessários 10 metros na cor Vermelha			
270	MT	10	TNT-se vende por metros, são necessários 10 metros na cor Amarela			
SOMA 09						
TOTAL GERAL						

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Os objetos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- **Considerando que vários itens repetem os mesmos objetos, diferentes apenas nos quantitativos, sendo assim, informamos que os valores das propostas de preços unitários apresentadas para os objetos repetidos deverão ser iguais para todos os programas.**
- Os licitantes deverão apresentar propostas para todos os itens do lote, sob pena de desclassificação da proposta.

DA ENTREGA E DOS PRAZOS:

- a) - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, **em até 05 (cinco)** dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.
- b) - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.
- c) – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregue no **almoxarifado** localizado à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista Centro Pedro Canário/ES, em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.
- d) **O pagamento** será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.
- e) A Prefeitura Municipal de Pedro Canário não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

Secretario Municipal.